



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**EMENDA DE REDAÇÃO 001/2023  
AO PROJETO DE LEI 52/2023**

**Art. Único.** Renumeram-se os arts. 4º, 5º e 6º para 2º, 3º e 4º, respectivamente.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda limita-se a renumerar os artigos da propositura, já que os artigos passaram a seguir a numeração dos parágrafos do art. 1º, em vez de seguir a contagem a partir da cabeça do dispositivo.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2023.

  
DEP. TACIANO DINIZ  
RELATOR